

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 128/2013 DATA: 18/03/2013

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 28 de março de 2013, em virtude da Quinta-Feira Santa.
- **Art. 2º.** Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Prefeito Municipal